



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM. Nº 461/2017**

Edital de pregão para aquisição de material de expediente e material de processamento de dados, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 - LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 28 do mês de setembro do ano de 2017**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 054/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de expediente e material de processamento de dados, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, processando-se essa licitação nos termos da Lei



Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente e material de processamento de dados, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1. Critérios para fornecimento dos materiais:

a) A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 (quinze) dias, para entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento.

b) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I.

c) A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item. Sem abreviações ou rasuras.

d) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

e) Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2017

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

a.7) declaração do contador responsável de enquadramento como ME ou EPP

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no



momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item.

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem qualquer danificação que lhes impeça o uso.

5.4 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.



6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- **Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 10,00, o lance mínimo será de R\$ 0,05 (cinco centavos);**

- **Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 10,01, o lance mínimo será de R\$ 0,10 (dez centavos).**

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.



6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com:
 - Fazenda Federal (certidão conjunta INSS/RFB).
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- d)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Observações:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou copia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.

- As negativas que não contenham prazo expresse de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos objetos, após o recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos materiais, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e/ou recibo.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2058

CONTA: 526 –MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 2010– MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALOR: R\$ 3.459,02

RECURSO: 1099- FEAS- FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2058

CONTA: 526 –MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 2011– MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

VALOR: R\$ 268,10

RECURSO: 1099- FEAS- FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL



ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2034 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
CONTA: 290 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 1392 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
RECURSO VINCULADO: 1024 – PDDE
VALOR: R\$ 3.579,45

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-NUCLEO DE APOIO SERVIÇO DE SAÚDE
305- MATERIAL DE CONSUMO
1417- MATERIAL DE EXPEDIENTE
R\$: 2.080,00

POSTO DE AS'DE- MATERIAL EXPEDIENTE
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2227- MATERIAL DE EXPEDIENTE- PMAQ
R\$ 2.694,40

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*



- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min e 11h30min e 13h30min às 17h30min horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas



informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital se encontra examinado e
aprovado pelo Controle Interno.
Em ____-____-____.

Controle Interno

Ivorá, 15 de setembro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA APÓS A FASE DE LANCES.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
1	20	Und	Placa de isopor 1000x500x0,50mm	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
2	50	Pct	Folha A4 210x297 mm pacote com 500 unidades branco	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00	
3	10	Pct	Folha A4 75g/m² 210x297 mm na cor azul pacote com 100 unidades	R\$ 7,65	R\$ 76,50	
4	10	Pct	Folha A4 75g/m² 210x297 mm na cor amarela pacote com 100 unidades	R\$ 7,65	R\$ 76,50	
5	10	Pct	Folha A4 75g/m² 210x297 mm na cor verde pacote com 100 unidades	R\$ 7,65	R\$ 76,50	
7	10	Pct	Folha A4 75g/m² 210x297 mm na cor rosa pacote com 100 unidades	R\$ 7,65	R\$ 76,50	
8	5	Und	Fita adesiva transparente 18x50	R\$ 4,18	R\$ 20,90	
9	6	Und	Tesoura uso geral em inox com 8"	R\$ 16,95	R\$ 101,70	
10	10	Pct	Lápis de cor 12 cores	R\$ 12,90	R\$ 129,00	
11	4	Und	Livro de atas sem margem com 100 folhas	R\$ 21,94	R\$ 87,76	
12	15	Und	Caderno Espiral capa dura com 96 folhas	R\$ 8,92	R\$ 133,80	
13	1	Cx	Envelope 240x340 pardo A4 ofício caixa com 100 unidades	R\$ 31,50	R\$ 31,50	
14	1	Pct	Envelope pardo ½ ofício 16x23 cm com 100 unidades	R\$ 15,75	R\$ 15,75	
15	6	Und	Agenda permanente espiral, capa dura, calendário 2018 em diante com dimensões 128x190 mm	R\$ 22,05	R\$ 132,30	
16	6	Und	Corretivo líquido 18 ml	R\$ 3,50	R\$ 21,00	
17	6	Und	Cola branca líquida 90 g	R\$ 2,90	R\$ 21,00	
18	1	Cx	Lápis preto N°2 caixa com 50 unidade	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
19	2	Cx	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades azul	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
20	2	Cx	Caneta esferográfica caixa com	R\$ 50,00	R\$ 100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			50 unidades preta			
21	2	Cx	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades vermelho	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
22	4	Und	Régua em poliestireno 30 cm cristal	R\$ 1,50	R\$ 6,00	
23	15	Und	Cartolina folha 50x65 mm branca	R\$ 1,05	R\$ 15,75	
24	15	Und	Cartolina folha 50x65 mm rosa	R\$ 1,05	R\$ 15,75	
25	15	Und	Cartolina folha 50x65 mm azul	R\$ 1,05	R\$ 15,75	
26	15	Und	Cartolina folha 50x65 mm verde	R\$ 1,05	R\$ 15,75	
27	3	Und	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros	R\$ 6,82	R\$ 20,46	
28	1	Und	Bobina papel pardo 60 centímetros	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
29	5	m	Papel auto adesivo, material plástico, tipo contact, cor vermelho , granulado, 60 g/m², largura 450 mm, acabamento superficial brilhante	R\$ 10,00	R\$ 50,00	
30	6,5	m	Papel auto adesivo, material plástico, tipo contact, cor azul , granulado, 60 g/m², largura 450 mm, acabamento superficial brilhante	R\$ 10,00	R\$ 65,00	
31	20	Pct	Caneta hidrográfica 12 cores	R\$ 13,50	R\$ 270,00	
32	2	Und	Estilete	R\$ 5,90	R\$ 11,80	
33	2	Und	Grampeador	R\$ 21,90	R\$ 43,80	
34	10	Und	Giz de cera caixa com 12 cores	R\$ 2,60	R\$ 26,00	
35	5	Und	Papel Celofane 85 X 100 Cor transparente folha	R\$ 2,15	R\$ 10,75	
36	5	Und	Papel Celofane 85 X 100 Cor vermelha folha	R\$ 2,15	R\$ 10,75	
37	5	Und	Papel Celofane 85 X 100 Cor azul folha	R\$ 2,15	R\$ 10,75	

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
38	3		Mouse Óptico com Sensibilidade de no mínimo 800dpi , Conexão Via Usb , ambidestro , Compatibilidade Para Mac E Diversas Versões Do Windows.	R\$ 22,00	R\$ 66,00	
39	1		Roteador 300Mbps 2 Antenas	R\$ 86,10	R\$ 86,10	
CARACTERÍSTICAS						



			Wireless Banda: 2.4-2.4835GHz Padrões de frequência IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Potência de transmissão 20dBm(MAX) HARDWARE Padrões IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX Interfaces 1 * 10 / 100Mbps Auto MDI / MDIX RJ45 porta WAN, porta 4 * 10 / 100Mbps Auto MDI / MDIX RJ45 LAN LEDs indicadores: PWR, LAN1- LAN4, WAN Fonte de Alimentação DC: 9V / 500mA (saída) SOFTWARE WAN Tipo: DHCP, Static IP, PPPoE, L2TP, PPTP, Dual Access, WISP Servidores virtuais, Port Triggering, UPnP, DMZ, FTP Porta Privada Access Control: IP/MAC/Domain Filtering VPN Pass-through: PPTP, L2TP, IPSec Outros: IPTV, DNS dinâmico, roteamento estático, WOL, backup e restauração ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Antena: SIM Garantia (meses):36 Interface e velocidade: 10/100 Mimo: SIM Padrão de frequência: IEEE802.11 B/G/N Taxa de wireless (mbps): 300 mbps Wisp: não Wps: sim			
40	5		Pen Drive USB 16GB ESPECIFICAÇÕES: - Capacidade de memória interna: 16 GB (Não expansível) - Cor: preto - Interface: USB 2.0	R\$ 32,00	R\$ 160,00	



- Prático não possui tampa, o conector USB fica protegido no estojo
- Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C
- Temperatura de armazenamento: - 20 °C a 85 °C
- Velocidade de leitura: até 10 MB/seg
- Velocidade de gravação: até 5 MB/seg
- Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps
- Dimensões: 1/5,5/1,7 cm (Prof/Larg/Alt)

COMPATIBILIDADE:

- Windows 2000/XP/Vista/7
- Macintosh OS 10.5.x + ou superior
- Linux v.2.6.x +

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	MARCA
41	10	PC	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 38 MM X 51 MM COM 100 UNIDADES	R\$ 6,50	R\$ 65,00	
42	10	UN	APONTADOR DE METAL	R\$ 2,15	R\$ 21,50	
43	20	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	R\$ 1,50	R\$ 30,00	
44	20	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	R\$ 1,50	R\$ 30,00	
45	16	UN	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL C/ 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE	R\$ 8,10	R\$ 129,60	
46	11	UN	CADERNO DE DESENHO SEM PAUTA, BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO G	R\$ 4,20	R\$ 46,20	
47	20	UN	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA TAM. (13 X 24,5 X 35 CM) CORES VARIADAS	R\$ 6,90	R\$ 138,00	
48	10	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA,	R\$ 1,90	R\$ 19,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			PONTA FINA NAS CORES: AZUL (5) E PRETA (5)			
49	10	UN	CANETA PARA CD/DVD NAS CORES: PRETA (5) E AZUL (5)	R\$ 4,20	R\$ 42,00	
50	5	CX	CLIPS COLORIDO Nº 0, CX COM 100 UN	R\$ 5,50	R\$ 27,50	
51	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NAS CORES VARIADAS	R\$ 2,90	R\$ 58,00	
52	11	UN	E.V.A COM POÁ (40 X 50CM)	R\$ 11,00	R\$ 121,00	
53	5	UN	ESTILETE PLÁSTICO PARA APONTAR LÁPIS – LÂMINA ESTREITA – 13 CM	R\$ 1,80	R\$ 9,00	
54	20	FOLH A	ETIQUETA AUTOADESIVA – FOLHA COM 30 UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 28,00	
55	5	PC	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA, A4, 100 FOLHAS, DIVERSAS CORES	R\$ 6,30	R\$ 31,50	
56	6	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297 MM) A4, 75 G/M²	R\$ 20,50	R\$ 123,00	
57	50	UN	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 – REDONDO	R\$ 1,10	R\$ 55,00	
58	25	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, NAS CORES VARIADAS	R\$ 0,95	R\$ 23,75	
59	20	UN	PAPEL CARTOPLEX, CORES VARIADAS	R\$ 1,45	R\$ 29,00	
60	50	UN	PAPEL SEDA TAM. (48 X 66 CM) CORES VARIADAS	R\$ 0,60	R\$ 30,00	
61	10	UN	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - TAMANHO (2 X 25 X 34 CM)	R\$ 4,25	R\$ 42,50	
62	1	UN	PERFURADOR PARA E.V.A., FORMATO BORBOLETA , TAMANHO GRANDE	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
63	10	UN	TESOURA USO EM GERAL, TAMANHO APROX. 19 CM	R\$ 15,00	R\$ 150,00	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID SIMONETTI.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
64	20	UN	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL C/ 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE	R\$ 8,25	R\$ 165,00	
65	10	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA,	R\$ 1,90	R\$ 19,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			PONTA FINA COR AZUL			
66	6	UN	CANETA PARA EVA NAS CORES: PRETA (3) E AZUL (3)	R\$ 4,20	R\$ 25,20	
67	20	UN	CARTOLINA (50X66CM) NA COR BRANCA	R\$ 1,00	R\$ 20,00	
68	2	UN	COLA DE FIXAÇÃO INSTANTÂNEA, 20 G	R\$ 10,25	R\$ 20,50	
69	3	UN	COLA PARA EVA, 90 G	R\$ 8,00	R\$ 24,00	
70	5	UN	E.V.A COM POÁ (40 X 50 CM)	R\$ 11,00	R\$ 55,00	
71	21	UN	E.V.A COLORIDO COM GLITER (40 X 50CM)	R\$ 11,00	R\$ 231,00	
72	5	UN	E.V.A CM TEXTURA (40 X 50 CM)	R\$ 11,00	R\$ 55,00	
73	10	UN	E.V.A FELPUDO (40 X 50 CM)	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
74	10	UN	FITA ADESIVA 12 MM, CORES VARIADAS	R\$ 3,80	R\$ 38,00	
75	10	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297 MM) A4, 75 G/M²	R\$ 20,50	R\$ 205,00	
76	1	UN	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 22 CM	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
77	13	UN	PAPEL CARTOPLEX, CORES VARIADAS	R\$ 1,45	R\$ 18,85	
78	30	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, CORES VARIADAS	R\$ 1,10	R\$ 33,00	
79	20	UN	PAPEL DOBRADURA ESPELHO (48 X 60 CM), CORES VARIADAS	R\$ 1,10	R\$ 22,00	
80	1	ROL O	PAPEL CONTACT (45 CM X 10 M)	R\$ 75,00	R\$ 75,00	
81	11	UN	TINTA GUACHE (DUAS AZUIS, DUAS AMARELAS, DUAS PRETAS, DUAS VERDES, DUAS VERMELHAS, DUAS BRANCAS), 250 ML CADA	R\$ 5,20	R\$ 57,20	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VICTOR WAIHRICH.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
82	20	UN	CADERNO DE DESENHO SEM PAUTA, BROCHURA 48	R\$ 4,20	R\$ 84,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			FOLHAS, TAMANHO G			
83	10	UN	CADERNO PARA CALIGRAFIA (BROCHADURA 40 FOLHAS) TAMANHO PEQUENO	R\$ 1,50	R\$ 15,00	
84	50	UN	CARTOLINA (50X66CM) NA COR BRANCA	R\$ 1,00	R\$ 50,00	
85	50	UN	CARTOLINA (50X66CM) CORES VARIADAS	R\$ 1,00	R\$ 50,00	
86	20	UN	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/ 12 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	R\$ 6,50	R\$ 130,00	
87	6	UN	CANETA PARA EVA NAS CORES: PRETA (3) E AZUL (3)	R\$ 4,20	R\$ 25,20	
88	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NAS CORES VARIADAS	R\$ 2,90	R\$ 58,00	
89	50	UN	LÁPIS GRAFITE HB Nº 2 – REDONDO	R\$ 1,10	R\$ 55,00	
90	15	CX	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UN TAMANHO G)	R\$ 20,50	R\$ 307,50	
91	10	FOLH A	ETIQUETA AUTOADESIVA – FOLHA COM 30 UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 14,00	
92	4	PC	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA, A4, 100 FOLHAS, DIVERSAS CORES	R\$ 6,30	R\$ 25,20	
93	5	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297 MM) A4, 75 G/M²	R\$ 20,50	R\$ 102,50	
94	20	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, NAS CORES VARIADAS	R\$ 0,95	R\$ 19,00	
95	20	UN	PAPEL CARTOPLEX, CORES VARIADAS	R\$ 1,45	R\$ 29,00	
96	1	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO	R\$ 32,25	R\$ 32,25	
97	20	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAM. 30 CM	R\$ 1,10	R\$ 22,00	
98	50	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS, TAMANHO OFÍCIO Nº 12	R\$ 0,45	R\$ 22,50	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V.Total	Marca
99	100	pct	Folha de oficio pc com 500 folhas	20,50	2.050,00	



			(210x297 mm A4 75 G/M2			
100	10	un	Caneta marca texto cor amarela	3,00	30,00	

RELAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O POSTO DE SAÚDE

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V.Total	Marca
101	100	pct	Folha de ofício pc com 500 folhas (210x297 mm A4 75 G/M2	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00	
102	03	un	Cola tenaz 30 ml	R\$ 3,00	R\$ 9,00	
103	10	un	Cartolina (50x66 cm) na cor branca	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
104	10	un	Cartolina (50x66 cm) na cor vermelha	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
105	10	un	Cartolina (50x66 cm) na cor amarela	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
106	10	un	Cartolina (50x66 cm) na cor verde	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
107	05	un	EVA azul	R\$ 3,00	R\$ 15,00	
108	05	un	EVA vermelho	R\$ 3,00	R\$ 15,00	
109	05	un	EVA rosa	R\$ 3,00	R\$ 15,00	
110	02	un	Apontador de lapis	R\$ 2,00	R\$ 4,00	
111	12	un	Tinta guache 250 ml (duas azuis, duas amarelas, duas pretas, duas verdes, duas vermelhas e duas brancas	R\$ 5,20	R\$ 62,40	
112	02	cx	alfinetes	R\$ 7,00	R\$ 14,00	
113	08	cx	Giz de cera cx com 12 cores	R\$ 25,00	R\$ 200,00	
114	08	cx	Lapiz de cor com 12 cores	R\$ 20,00	R\$ 160,00	
115	02	cx	Canetinha hidrocor com 12 cores	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
116	05	tb	Cola glitter tipo silicone	R\$ 8,00	R\$ 40,00	
117	10	un	Pinceis para pintura em tecidos tamanho diversos	R\$ 3,00	R\$ 30,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
1	20	Und	Placa de isopor 1000x500x0,50mm			
2	50	Pct	Folha A4 210x297 mm pacote com 500 unidades branco			
3	10	Pct	Folha A4 75g/m² 210x297 mm na cor azul pacote com 100 unidades			
4	10	Pct	Folha A4 75g/m² 210x297 mm na cor amarela pacote com 100 unidades			
5	10	Pct	Folha A4 75g/m² 210x297 mm na cor verde pacote com 100 unidades			
7	10	Pct	Folha A4 75g/m² 210x297 mm na cor rosa pacote com 100 unidades			
8	5	Und	Fita adesiva transparente 18x50			
9	6	Und	Tesoura uso geral em inox com 8"			
10	10	Pct	Lápis de cor 12 cores			
11	4	Und	Livro de atas sem margem com 100 folhas			
12	15	Und	Caderno Espiral capa dura com 96 folhas			
13	1	Cx	Envelope 240x340 pardo A4 ofício caixa com 100 unidades			
14	1	Pct	Envelope pardo ½ ofício 16x23 cm com 100 unidades			
15	6	Und	Agenda permanente espiral, capa dura, calendário 2018 em diante com dimensões 128x190 mm			
16	6	Und	Corretivo líquido 18 ml			
17	6	Und	Cola branca líquida 90 g			
18	1	Cx	Lápis preto N°2 caixa com 50 unidade			
19	2	Cx	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades azul			
20	2	Cx	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades preta			



21	2	Cx	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades vermelho			
22	4	Und	Régua em poliestireno 30 cm cristal			
23	15	Und	Cartolina folha 50x65 mm branca			
24	15	Und	Cartolina folha 50x65 mm rosa			
25	15	Und	Cartolina folha 50x65 mm azul			
26	15	Und	Cartolina folha 50x65 mm verde			
27	3	Und	Fita crepe adesiva 24 mm x 50 metros			
28	1	Und	Bobina papel pardo 60 centímetros			
29	5	m	Papel auto adesivo, material plástico, tipo contact, cor vermelho , granulado, 60 g/m², largura 450 mm, acabamento superficial brilhante			
30	6,5	m	Papel auto adesivo, material plástico, tipo contact, cor azul , granulado, 60 g/m², largura 450 mm, acabamento superficial brilhante			
31	20	Pct	Caneta hidrográfica 12 cores			
32	2	Und	Estilete			
33	2	Und	Grampeador			
34	10	Und	Giz de cera caixa com 12 cores			
35	5	Und	Papel Celofane 85 X 100 Cor transparente folha			
36	5	Und	Papel Celofane 85 X 100 Cor vermelha folha			
37	5	Und	Papel Celofane 85 X 100 Cor azul folha			

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)	MARCA
38	3		Mouse Óptico com Sensibilidade de no mínimo 800dpi , Conexão Via Usb , ambidestro , Compatibilidade Para Mac E Diversas Versões Do Windows.			
39	1		Roteador 300Mbps 2 Antenas CARACTERÍSTICAS Wireless			



		Banda: 2.4-2.4835GHz Padrões de frequência IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Potência de transmissão 20dBm(MAX) HARDWARE Padrões IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX Interfaces 1 * 10 / 100Mbps Auto MDI / MDIX RJ45 porta WAN, porta 4 * 10 / 100Mbps Auto MDI / MDIX RJ45 LAN LEDs indicadores: PWR, LAN1- LAN4, WAN Fonte de Alimentação DC: 9V / 500mA (saída) SOFTWARE WAN Tipo: DHCP, Static IP, PPPoE, L2TP, PPTP, Dual Access, WISP Servidores virtuais, Port Triggering, UPnP, DMZ, FTP Porta Privada Access Control: IP/MAC/Domain Filtering VPN Pass-through: PPTP, L2TP, IPSec Outros: IPTV, DNS dinâmico, roteamento estático, WOL, backup e restauração ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Antena: SIM Garantia (meses):36 Interface e velocidade: 10/100 Mimo: SIM Padrão de frequência: IEEE802.11 B/G/N Taxa de wireless (mbps): 300 mbps Wisp: não Wps: sim			
40	5	Pen Drive USB 16GB ESPECIFICAÇÕES: - Capacidade de memória interna: 16 GB (Não expansível) - Cor: preto - Interface: USB 2.0 - Prático não possui tampa, o			



conector USB fica protegido no estojo
- Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C
- Temperatura de armazenamento: - 20 °C a 85 °C
- Velocidade de leitura: até 10 MB/seg
- Velocidade de gravação: até 5 MB/seg
- Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps
- Dimensões: 1/5,5/1,7 cm (Prof/Larg/Alt)

COMPATIBILIDADE:

- Windows 2000/XP/Vista/7
- Macintosh OS 10.5.x + ou superior
- Linux v.2.6.x +

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	MARCA
41	10	PC	ANOTE E COLE EM CORES NEONS TAMANHO 38 MM X 51 MM COM 100 UNIDADES			
42	10	UN	APONTADOR DE METAL			
43	20	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO			
44	20	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO			
45	16	UN	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL C/ 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE			
46	11	UN	CADERNO DE DESENHO SEM PAUTA, BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO G			
47	20	UN	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA TAM. (13 X 24,5 X 35 CM) CORES VARIADAS			
48	10	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA NAS CORES:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			AZUL (5) E PRETA (5)			
49	10	UN	CANETA PARA CD/DVD NAS CORES: PRETA (5) E AZUL (5)			
50	5	CX	CLIPS COLORIDO Nº 0, CX COM 100 UN			
51	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NAS CORES VARIADAS			
52	11	UN	E.V.A COM POÁ (40 X 50CM)			
53	5	UN	ESTILETE PLÁSTICO PARA APONTAR LÁPIS – LÂMINA ESTREITA – 13 CM			
54	20	FOLH A	ETIQUETA AUTOADESIVA – FOLHA COM 30 UNIDADES			
55	5	PC	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA, A4, 100 FOLHAS, DIVERSAS CORES			
56	6	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297 MM) A4, 75 G/M²			
57	50	UN	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 – REDONDO			
58	25	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, NAS CORES VARIADAS			
59	20	UN	PAPEL CARTOPLEX, CORES VARIADAS			
60	50	UN	PAPEL SEDA TAM. (48 X 66 CM) CORES VARIADAS			
61	10	UN	PASTA PLÁSTICA POLIONDA - TAMANHO (2 X 25 X 34 CM)			
62	1	UN	PERFURADOR PARA E.V.A., FORMATO BORBOLETA , TAMANHO GRANDE			
63	10	UN	TESOURA USO EM GERAL, TAMANHO APROX. 19 CM			

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID SIMONETTI.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
64	20	UN	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL C/ 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE			
65	10	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA COR AZUL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

66	6	UN	CANETA PARA EVA NAS CORES: PRETA (3) E AZUL (3)			
67	20	UN	CARTOLINA (50X66CM) NA COR BRANCA			
68	2	UN	COLA DE FIXAÇÃO INSTANTÂNEA, 20 G			
69	3	UN	COLA PARA EVA, 90 G			
70	5	UN	E.V.A COM POÁ (40 X 50 CM)			
71	21	UN	E.V.A COLORIDO COM GLITER (40 X 50CM)			
72	5	UN	E.V.A CM TEXTURA (40 X 50 CM)			
73	10	UN	E.V.A FELPUDO (40 X 50 CM)			
74	10	UN	FITA ADESIVA 12 MM, CORES VARIADAS			
75	10	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297 MM) A4, 75 G/M²			
76	1	UN	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 22 CM			
77	13	UN	PAPEL CARTOPLEX, CORES VARIADAS			
78	30	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, CORES VARIADAS			
79	20	UN	PAPEL DOBRADURA ESPELHO (48 X 60 CM), CORES VARIADAS			
80	1	ROL O	PAPEL CONTACT (45 CM X 10 M)			
81	11	UN	TINTA GUACHE (DUAS AZUIS, DUAS AMARELAS, DUAS PRETAS, DUAS VERDES, DUAS VERMELHAS, DUAS BRANCAS), 250 ML CADA			

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VICTOR WAIHRICH.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
82	20	UN	CADERNO DE DESENHO SEM PAUTA, BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

83	10	UN	CADERNO PARA CALIGRAFIA (BROCHADURA 40 FOLHAS) TAMANHO PEQUENO			
84	50	UN	CARTOLINA (50X66CM) NA COR BRANCA			
85	50	UN	CARTOLINA (50X66CM) CORES VARIADAS			
86	20	UN	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/ 12 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO			
87	6	UN	CANETA PARA EVA NAS CORES: PRETA (3) E AZUL (3)			
88	20	UN	E.V.A (40 X 50CM) NAS CORES VARIADAS			
89	50	UN	LÁPIS GRAFITE HB Nº 2 – REDONDO			
90	15	CX	LÁPIS DE COR (CX C/ 12 UN TAMANHO G)			
91	10	FOLH A	ETIQUETA AUTOADESIVA – FOLHA COM 30 UNIDADES			
92	4	PC	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA, A4, 100 FOLHAS, DIVERSAS CORES			
93	5	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 (210 X 297 MM) A4, 75 G/M²			
94	20	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE – TAMANHO CARTOLINA, NAS CORES VARIADAS			
95	20	UN	PAPEL CARTOPLEX, CORES VARIADAS			
96	1	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO			
97	20	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAM. 30 CM			
98	50	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS, TAMANHO OFÍCIO Nº 12			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V.Total	Marca
99	100	pct	Folha de oficio pc com 500 folhas (210x297 mm A4 75 G/M2			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

100	10	un	Caneta marca texto cor amarela			
-----	----	----	--------------------------------	--	--	--

RELAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O POSTO DE SAÚDE

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V.Total	Marca
101	100	pct	Folha de ofício pc com 500 folhas (210x297 mm A4 75 G/M2			
102	03	un	Cola tenaz 30 ml			
103	10	un	Cartolina (50x66 cm) na cor branca			
104	10	un	Cartolina (50x66 cm) na cor vermelha			
105	10	un	Cartolina (50x66 cm) na cor amarela			
106	10	un	Cartolina (50x66 cm) na cor verde			
107	05	un	EVA azul			
108	05	un	EVA vermelho			
109	05	un	EVA rosa			
110	02	un	Apontador de lapis			
111	12	un	Tinta guache 250 ml (duas azuis, duas amarelas, duas pretas, duas verdes, duas vermelhas e duas brancas			
112	02	cx	alfinetes			
113	08	cx	Giz de cera cx com 12 cores			
114	08	cx	Lapiz de cor com 12 cores			
115	02	cx	Canetinha hidrocor com 12 cores			
116	05	tb	Cola glitter tipo silicone			
117	10	un	Pinceis para pintura em tecidos tamanho diversos			

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2017

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)